

OITAVO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 125/2017 – SESMA/PMB

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 125/2017, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM, ATRAVÉS DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA E A SRA. MÁRCIA VÂNIA RIBEIRO DOS SANTOS, CONFORME ABAIXO SE DECLARA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM, através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA, doravante denominada LOCATÁRIA, sediada à Avenida Governador José Malcher, nº 2821 – São Brás, CEP: 66090-100 - Belém – Pará/Fone: (91) 8896-3027/3184-6108, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.917.818/0001-12, neste ato representada por seu Secretário Sr. Dr.º. PEDRO RIBEIRO ANAISSE, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº 2377948 SEGUP/PA e inscrito no CPF nº 184.227.302-78, residente e domiciliado nesta capital, e Sra. MÁRCIA VÂNIA RIBEIRO DOS SANTOS, brasileira, portadora do RG nº. 30503 - PM/PA e CPF nº 159.446.462-68, residente e domiciliada à Tv. Angustura, nº 2198, entre Marques e Visconde, Bairro Marco, CEP.: 66093-040, Belém-PA, denominado doravante como LOCADORA, firmam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM

1.1 O presente instrumento tem sua origem no Contrato nº 125/2017, cujo objeto é a locação de imóvel para fins não residenciais, localizado na Av. 16 de Novembro, Passagem Quebec nº 07, Bairro Praia Grande, CEP.: 66914-140, Belém/PA, de propriedade da Locadora, o qual funciona a sede de Atendimento à Crianças e Adolescentes com Deficiência/CASA RECRIAR I - SESMA/PMB, Gdoc nº 1417/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 O presente Termo Aditivo tem por fundamentação legal nos artigos 57, II da lei nº 8.666/93, art. 51, da lei nº 8.245/91, Orientação Normativa nº 06/2009 AGU, e Cláusula Décima Segunda, item 12.1 da vigência do Contrato Original e tem por finalidade atualizar o valor de Reajuste do aluguel conforme fundamentação o art. 65, II, “d”, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência contratual por mais 06 (seis) meses a partir de 01/08/2024 com término previsto para 01/02/2025.

3.2 Em razão do reajuste do valor mensal do contrato, passará de R\$ 5.211,05 (cinco mil reais e duzentos e onze reais e cinco centavos), para R\$ 5.408,60 (cinco mil reais e quatrocentos e oito reais e sessenta e centavos), perfazendo um valor global de R\$32.451, 60 (trinta e dois mil e quatrocentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos). Conforme relatório da contabilidade.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1 O presente Termo Aditivo terá duração de 06 (seis) meses a partir de 01/08/2024 com término previsto para 01/02/2025.

Secretaria Municipal de Saúde/Avenida Governador José Malcher, nº 2821 – São Brás
CEP: 66090-100 - Belém – Pará/Fone: (91) 8896-3027/3184-6108

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

5.1 O presente Termo Aditivo possui valor mensal de para R\$ 5.408,60 (cinco mil reais e quatrocentos e oito reais e sessenta e centavos), perfazendo um valor global de R\$ 32.451, 60 (trinta e dois mil e quatrocentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações por parte da LOCATÁRIA estão assegurados nas seguintes dotações:

Função Programática: 2.09.22.10.302.0001

Atividade: 2217

Fonte: 1600020000

Elemento: 33.90.36

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO JUNTO AO TCM/PA

7.1 A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município de Belém, conforme determina o Parágrafo Único, do Artigo 61, da Lei 8.666/93 bem como o seu registro no Tribunal de Contas do Município no prazo de 30 (trinta) dias conforme prescreve o art. 3º IV da instrução normativa nº 04/2003-TCM.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES MANTIDAS

8.1 Permanecerão inalteradas todas as demais Cláusulas e condições, do Contrato Original ora aditado, ficando este Oitavo Termo Aditivo, fazendo parte integrante daquele, para todos os fins de direito.

8.2 E por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presentes vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Belém (PA), 31 de julho de 2024.

PEDRO RIBEIRO ANAISSE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
LOCATÁRIA


MÁRCIA VÂNIA RIBEIRO DOS SANTOS
LOCADORA

Documento assinado digitalmente

gov.br

MÁRCIA VÂNIA RIBEIRO DOS SANTOS

Data: 04/08/2024 12:53:30 -0300

Verifique em <https://validar.jt.gov.br>



TESTEMUNHAS:

1- _____
RG.: _____

2- _____
RG.: _____



Documento assinado digitalmente
MARCIA VANIA RIBEIRO DOS SANTOS
Data: 04/08/2024 12:45:22-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>